



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 - O acordo 122/2011, publicado em Diário da República, 2.^a série — N.º 125 — 1 de Julho de 2011, indica que a construção das instalações da escola básica 2,3 de Cabeceiras de Basto deveria ter sido concluída até 31 de Dezembro de 2011.

2 – O Tribunal de Contas, no acórdão nº28 /2011 – 26.abr - 1.^a S/SS, mantido no acórdão nº 18 /11 – 12.jul. 2011 – 1.^a S/PL, proferido no recurso nº 23/11, denunciou a inconformidade legal do procedimento de concurso público, pela inobservância dos princípios da igualdade, da transparência, da proporcionalidade e da concorrência e a violação do disposto no artigo 63º, nº2, do Código dos Contratos Públicos.

3 – O Diário do Minho de 23 de Janeiro de 2012 noticia uma investigação da Procuradoria-Geral da República a esta situação, coordenada pelo delegado do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Cabeceiras.

4 – Na mesma edição do Diário do Minho se noticia o cancelamento e a suspensão de fundos comunitários para o financiamento da construção das novas instalações da escola.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a seguinte informação:

1 – Se tem conhecimento de uma investigação coordenada pelo delegado do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Cabeceiras de Basto, e se teve conhecimento dos referidos acórdãos do Tribunal de Contas.

2 – Explicação dos motivos que levaram a que o contrato celebrado, por ajuste direto, com a empresa ACA – Alberto Couto Alves, S.A., com o prazo de conclusão para 300 dias após 9 de Junho de 2009, não tenha sido cumprido.

3 – Explicação dos motivos para o incumprimento do prazo de 31 de Dezembro de 2011, estipulado no acordo 122/2011, de 1 de Julho de 2011, acima referido.

4 - Se confirma a existência de irregularidades no acesso aos fundos comunitários POVT, e se confirma que, devido à violação de regras comunitárias, a concessão de fundos para este projecto foi suspensa.

5 – Se a Câmara Municipal pretende intervir para a resolução da situação, ou se já o fez e em que termos.

Palácio de São Bento, quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2012

Deputado(a)s

ALTINO BESSA(CDS-PP)

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

INÊS TEOTÓNIO PEREIRA(CDS-PP)

JOSÉ RIBEIRO E CASTRO(CDS-PP)